

EDITAL DG/CERES Nº 02/2024

**Abre inscrições e define critérios para votação eletrônica online pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting" para a escolha de representantes docentes e técnicos administrativos, no CONSUNI e CÂMARAS TÉCNICAS.**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do regimento geral da UDESC e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 040/2022 – CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para eleição de representantes docentes e representantes técnicos no CONSUNI e CÂMARAS TÉCNICAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições serão realizadas de forma virtual pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas por chapa da qual conste um candidato titular e um candidato suplente.
- 1.3. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, sendo que cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.
- 1.4. Nas eleições serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital com aplicação subsidiária dos procedimentos adotados pela justiça eleitoral.
- 1.5. Poderão inscrever-se docentes e técnicos efetivos, e discentes regularmente matriculados.
- 1.6. A relação nominal dos docentes e técnicos administrativos será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos e a relação nominal dos discentes será fornecida pela Secretaria Acadêmica do CERES.

2. DAS VAGAS

**Representações Docentes**

- 2.1. **CONSUNI – Conselho Universitário**  
01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente  
Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse
- 2.2. **Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)**  
01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente  
Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse
- 2.3. **Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPPG)**  
01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente  
Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse
- 2.4. **Câmara de Administração e Planejamento (CAP)**  
01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente

Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse

### **Representações Técnicos Administrativos**

#### **2.5. CONSUNI – Conselho Universitário**

01 (um) técnico administrativo titular e 01 (um) técnico administrativo suplente  
Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. Servidores em estágio probatório não poderão realizar inscrição neste edital, conforme art. 276 do Regimento Geral da UDESC c/c Resolução n.049/2015 do CONSUNI.
- 3.2. Para candidatarem-se às vagas, os docentes deverão cumprir o interstício de 02 (dois) anos, após seu último mandato na mesma vaga<sup>1</sup>.
- 3.3. As chapas deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I do presente Edital, que se encontra disponível para *download*, em modelo editável no *word*, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.4. Os candidatos docentes e técnicos administrativos deverão encaminhar a ficha de inscrição, via SGPe para o setor UDESC/CERES/DG, **até as 18:00 do dia 07 de fevereiro de 2024.**
- 3.5. As chapas que encaminharem fichas de inscrição ilegíveis serão desclassificadas.
- 3.6. Para cada ficha de inscrição deverá ser selecionada apenas uma vaga. Inscrições para mais de uma vaga deverão ser feitas em fichas separadas.
- 3.7. As fichas de inscrição devem ser preenchidas com os nomes de ambos os candidatos a titular e suplente.
- 3.8. No SGPe deverá ser criado um "Documento Digital" com assunto "2731 – Gestão de atividades acadêmicas" e classe "17 – Processo para eleição de representantes" e anexando como "Peça" a ficha de inscrição preenchida.
- 3.9. A peça do documento no SGPe contendo a ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente por ambos os candidatos integrantes da chapa.
- 3.10. Dúvidas em relação aos procedimentos no SGPe poderão ser sanadas junto à Secretaria da Direção Geral, presencialmente ou pelo e-mail [dg.ceres@udesc.br](mailto:dg.ceres@udesc.br)
- 3.11. Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo final das inscrições, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.12. Em caso de haver mais chapas inscritas do que o número de vagas a ordem das chapas será exibida de forma aleatória pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting".

### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

---

<sup>1</sup> Conforme orientação da PROJUR no processo SGPe48423/2021 no qual entende que a reeleição, que é vedada, se configura quando um ou os dois candidatos de uma chapa não observaram o interstício de um mandato para candidatar-se à mesma vaga, ainda que haja sucessivos editais infrutíferos.

- 4.1. Para eleição de que se trata este Edital fica definida pela Direção Geral a comissão eleitoral composta por 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos, 01 (um) representante dos docentes e 01 (um) representante discente.
- 4.2. A Direção Geral encaminhará para a Comissão Eleitoral, via SGPe, o Processo Eletrônico correspondente a publicação deste edital contendo todas as fichas de inscrição.
- 4.3. Compete a comissão eleitoral:
  - a) Homologar as inscrições;
  - b) Obter as listas de votantes;
  - c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
  - d) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
  - e) Incluir os votantes no sistema de votação;
  - f) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
  - g) Realizar a apuração dos votos;
  - h) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.
- 4.4. A comissão eleitoral delibera por maioria dos membros presentes na respectiva reunião.
- 4.5. A comissão eleitoral é constituída por ato do Diretor Geral, via portaria, que poderá ser acessada na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/portarias>

## 5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. As votações serão separadas por grupo de eleitores em comum para cada representação e será enviado um e-mail de acesso para cada votação separadamente conforme tabela abaixo:

	<b>Grupo de Eleitores</b>	<b>Representações</b>
Votação 1	Docentes	CONSUNI CECC CPPG CAP
Votação 2	Técnicos Universitários	CONSUNI

- 5.2. Todas as votações ocorrerão simultaneamente e serão realizadas pelo Sistema de Votação Online Helios Voting em turno único no dia **16 de FEVEREIRO de 2024 (Sexta-feira) das 09h às 17h.**
- 5.3. Os *links* para votação e as senhas de acesso ao sistema serão encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da Udesc no dia **15 de FEVEREIRO de 2024 (quinta-feira).**
- 5.4. Não será admitido voto por procuração ou correspondência.
- 5.5. As votações contendo representações para órgãos distintos serão realizadas em perguntas separadas dentro do sistema de eleição.

## 6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a apuração será lavrada a ata na qual deverá constar: o número de votantes, os votos nulos, os votos em branco, o número de votos recebidos por cada chapa, a chapa consagrada vencedora e as demais ocorrências julgadas pertinentes.
  - 6.1.1. A ata da apuração deverá ser anexada como peça ao processo do SGPe referente ao presente edital e assinada eletronicamente por todos os membros da comissão eleitoral.
- 6.2. Serão consagradas eleitas, as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos até o limite de vagas do edital.
- 6.3. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício na Udesc ou matrícula mais antiga, e se persistir o empate, o mais idoso.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a comissão eleitoral publicará o resultado oficial na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais> no prazo de até 01 (um) dia útil do encerramento das eleições.
- 7.2. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, tendo 01 (um) dia útil a citada Comissão para decisão.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 8.2. O descumprimento das normas eleitorais previstas neste edital e na legislação que o subsidia poderá acarretar a impugnação e/ou cassação da candidatura da chapa mediante processo apreciado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa e do contraditório.
- 8.3. Nenhum candidato pode ser membro da comissão eleitoral.
- 8.4. É vedada após a homologação da inscrição da chapa, a substituição de quaisquer dos seus integrantes, exceto em casos de exoneração, falecimento ou mediante justificativa acatada pelo Diretor Geral.
- 8.5. No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem dos trabalhos administrativos.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CERES.

Laguna, 05 de fevereiro de 2024.

**Prof. Eduardo Nogueira Giovanni**  
**Diretor Geral da UDESC Laguna**

**Edital 02/2024/DG-CERES**

Anexo I

**Formulário de inscrição**

Assinalar a vaga pretendida:

	<b>Representante Docente no CONSUNI – Conselho Universitário</b>
	<b>Representante Docente na Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)</b>
	<b>Representante Docente na Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPPG)</b>
	<b>Representante Docente na Câmara de Administração e Planejamento (CAP)</b>
	<b>Representante Técnico no CONSUNI – Conselho Universitário</b>

**Titular:**  
**Matrícula:**

**Suplente:**  
**Matrícula:**

## **Edital 02/2024/DG-CERES**

### Anexo II

### **Agenda**

05/02/2024	Publicação do Edital
05/02/2024 a 07/02/2024*	Período de inscrições
Até 09/02/2024*	Prazo limite para a comissão eleitoral decidir sobre a homologação das inscrições e publicar sua decisão na página do CERES, no endereço <a href="https://www.udesc.br/ceres/editais">https://www.udesc.br/ceres/editais</a>
Até 14/02/2024*	Prazo para pedido de reconsideração da homologação
Até 15/02/2024*	Prazo limite para a comissão eleitoral julgar os pedidos de reconsideração
15/02/2024	Envio dos <i>links</i> para votação e senhas de acesso ao sistema
16/02/2024	Votação e apuração dos votos
Até 19/02/2024	Prazo limite para a comissão publicar o resultado da votação na página do CERES, no endereço <a href="https://www.udesc.br/ceres/editais">https://www.udesc.br/ceres/editais</a>

*\*observar o horário de encerramento do prazo determinado no item correspondente neste Edital.*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T0L8GE33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 05/02/2024 às 17:04:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDMzOTJfMzM5M18yMDI0X1QwTDhHRTMz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003392/2024** e o código **T0L8GE33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.